ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.766, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria cargo e contrata emergencialmente 01 (um) Médico Auditor Revisor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura geral de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais - CAPSEM, o seguinte cargo:

Nº de cargos	Denominação	Código	Padrão
01	**Médico Auditor Revisor**	**EA-01-02-14**	**TC**

Art. 2º Fica o Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM autorizado a contratar emergencialmente, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, 01 (um) Médico Auditor Revisor, por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, com remuneração, atribuições e demais obrigações equivalentes a legislação pertinente, com base no artigo 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores Efetivos.

Art. 3º As atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo criado no artigo 1° estão descritas no **Anexo I**, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º Aplicar-se-á o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Carazinho (Lei Complementar n.º 07/90) aos ocupantes do cargo criado através da presente Lei, assim como toda a legislação municipal que envolve os cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do CAPSEM.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

RENATO SÜSS,
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração

DDV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO I

CARGO: **MÉDICO AUDITOR REVISOR**
GRUPO: TÉCNICO-CIENTÍFICO
VENCIMENTO: R$ 2.753,33

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição sintética: Fazer análise do sistema e desempenho dos serviços prestados, verificação e autorização de tetos financeiros e procedimentos de alto custo.

b) Descrição analítica: Fazer análise:
- de Planos de Saúde, de programações e de relatórios de gestão;
- dos sistemas de controle, avaliação e auditoria;
- de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar;
- de indicadores de morbi-mortalidade;
- de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços;
- da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internação;
- dos serviços de saúde prestados aos usuários do CAPSEM;
- de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares.

Fazer verificação:
- de autorizações de internações e de atendimentos ambulatoriais;
- de tetos financeiros e de procedimentos de alto custo;
- exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão;
- executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

RECRUTAMENTO:
a) Forma: Concurso Público
b) Requisitos: Instrução: Curso de Graduação em Medicina, registrado no respectivo conselho de classe, com qualificação em auditoria.